



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP - 36.370

No. : LEI Nº 613, DE 23 de SETEMBRO DE 1991

Assunto :

Serviço : ALTERA, PARCIALMENTE, A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL

Data : Nº 33, DE 08 DE AGOSTO DE 1957, QUE "DISPÕE SÔ -  
BRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS DA CI  
DADE DE NAZARENO" E, CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Nazareno,, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada, parcialmente, a redação da Lei Municipal nº 33, de 08 de Agosto de 1957, em seu Art. 1º, no trecho onde se lê: "Rua José Virgílio Leite - começa na Rua Francisco Pio" e termina no Posto do Marcelo", passando a ser lido da seguinte forma: "Rua Pastor GERRIT FLACH - começa na Rua Francisco Pio e termina no Posto do Marcelo".

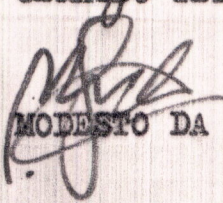
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 23 de Setembro de 1991

GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO - PREFEITO

  
MODESTO DA SILVA NETTO - SECRETÁRIO